



JUIZADO DE DIREITO DA VARA DOS FEITOS CRIMINAIS, JÚRI, EXECUÇÕES  
PENAS E INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE DIAS D'ÁVILA - BAHIA

**CERTIDÃO**  
(VÁLIDA POR 60 (SESSENTA) DIAS)

Eu, **LUCINÉIA MERÇON**, Escrivã da Vara Crime, do Juri, das Execuções Penais e do Juizado da Infância e Juventude desta Comarca de Dias D'Ávila, Estado Federado da Bahia, na forma da lei,

**CERTIFICO** a quantos interessar possa e a presente certidão virem, ou dela conhecimento tiverem, que revendo os livros e registros deste Cartório, verifiquei que **NADA CONSTA contra NADA CONSTA contra JOSÉ ROBERTO MAGALHÃES SANTANA**, brasileiro, maior, natural de Dias D'Ávila/BA, nascido em 16/04/1971, RG nº 381209253-SSP/BA, CPF nº 560.623.975-20, filho de José Portela de Santana e Maria Alves Magalhães, **CERTIFICO** ainda que consta o nome de JOSÉ ROBERTO MAGALHÃES SANTANA, como Vítima no processo de Auto de Prisão em Flagrante sob nº 0000573-68.2018.8.05.0074, estando o mesmo arquivado, visto que deu origem a Ação Penal cadastrada sob nº 0000626-49.2018.8.05.0074, tendo como acusado BRUNO FERREIRA DA PAIXÃO, encontrando-se em andamento. Inexistindo neste Juízo, registro de qualquer incidência penal contra **JOSÉ ROBERTO MAGALHÃES SANTANA**. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta Cidade de Dias D'Ávila, Estado Federado da Bahia, aos 02 (dois) dias do mês de outubro do ano dois mil e cinco (2025). Eu, Lucinéia Merçon, Escrivã/Diretora de Secretaria que subscrevi.

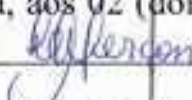
Lucinéia Merçon  
Escrivã/Diretora de Secretaria  
Vara Crime, Infância e Juventude  
Cad. 800.766-7  
Dias d'Ávila-BA



**JUIZO DE DIREITO DA VARA DOS FEITOS CRIMINAIS, JÚRI,  
EXECUÇÕES PENAIS E INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE  
DIAS D'ÁVILA - BAHIA**

**CERTIDÃO**

Eu, **LUCINEIA MERÇON**, Escrivã/Diretora de Secretaria da Vara Crime, do Júri, das Execuções Penais e do Juizado da Infância e Juventude desta comarca de Dias D'Ávila, Estado Federado da Bahia, na forma da lei,

**CERTIFICO** a quantos interessar possa e a presente certidão virem, ou dela conhecimento tiverem, que revendo os registros no Sistema SAIPRO, verifiquei que **NADA CONSTA** contra **JOSÉ ROBERTO MAGALHÃES SANTANA**, brasileiro, maior, natural de Dias D'Ávila/BA, nascido em 16/04/1971, RG nº 381209253-SSP/BA, CPF nº 560.623.975-20, filho de José Portela de Santana e Maria Alves Magalhães, **CERTIFICO** ainda que consta o nome de **JOSÉ ROBERTO MAGALHÃES SANTANA**, como Vítima no processo de Auto de Prisão em Flagrante sob nº 0000573-68.2018.8.05.0074, estando o mesmo arquivado, visto que deu origem a Ação Penal cadastrada sob nº 0000626-49.2018.8.05.0074, tendo como acusado **BRUNO FERREIRA DA PAIXÃO**, encontrando-se em andamento. Inexistindo neste Juízo, registro de qualquer incidência penal contra **JOSÉ ROBERTO MAGALHÃES SANTANA** ou sentença condenatória transitada em julgado. Não há decreto de prisão preventiva contra o mesmo, bem como inexistente qualquer impedimento conforme prevê a Constituição Federal, que o impeça de exercer qualquer função laborativa. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta Cidade de Dias D'Ávila, Estado Federado da Bahia, aos 02 (dois) dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e cinco(2025). Eu, , Escrivã/Diretora de Secretaria, que subscrevi.

**Lucinéia Merçon**  
Escrivã/Diretora de Secretaria  
Vara Crime, Infância e Juventude  
Cad. 800.766-7  
Dias d'Ávila-BA



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



**CERTIDÃO ESTADUAL  
CRIMINAL - 1º GRAU**

**CERTIDÃO Nº: 02739353E**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de **02/10/2025**, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

**Nome:** JOSE ROBERTO MAGALHÃES SANATA  
**Nacionalidade:** BRASILEIRO  
**Estado Civil:** Casado  
**CPF:** 560.623.975-20  
**RG:** 381209253  
**Orgão Expedidor:** SSP/BA  
**Filiação 1:** MARIA ALVES MAGALHÃES  
**Filiação 2:** JOSE PORTELA DE SANTANA  
**Endereço:** AVENIDA RIO BRANCO

Esta certidão abrange as ações das varas criminais comuns e especializadas, varas de violência doméstica e familiar contra a mulher, varas do júri, vara de auditoria militar, varas de execuções penais e medidas alternativas.

Esta certidão informa exclusivamente processos em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo de processos criminais registrados em sistemas, com sentença condenatória transitada em julgado e processos ativos de execução de pena, com exceção dos processos em segredo de justiça e em curso nos Juizados Especiais.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões – SEDEC, através do endereço eletrônico [sedec@tjba.jus.br](mailto:sedec@tjba.jus.br).

Os dados informados da pessoa pesquisada são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



A pesquisa e informação de processos de execução penal e medidas alternativas efetua a busca na base de dados do Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU, administrado e atualizado pelo CNJ, sem interferência deste Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, quinta-feira, 2 de outubro de 2025